



PROJETO DE LEI PL./0338.2/2016

Declara de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Itapema (NAVITA).

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Itapema (NAVITA), com sede no Município de Itapema.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente
78ª Sessão de 25/10/16
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Apoio à Vida de Itapema (NAVITA), fundado em 18 de dezembro de 2011, é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade dar apoio emocional na prevenção do suicídio e valorização da vida.

É importante ressaltar que a NAVITA presta relevantes serviços em favor da comunidade e, portanto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputada Ana Paula Lima